

DESCOMPLICANDO 202

palavras em juridiquês



ÍNDICE

LETRA A - PÁGINA 01	LETRA M- PÁGINA 12
LETRA B- PÁGINA 02	LETRA N- PÁGINA 13
LETRA C- PÁGINA 03	LETRA O- PÁGINA 14
LETRA D- PÁGINA 04	LETRA P - PÁGINA 15
LETRA E-PÁGINA 05	LETRA Q- PÁGINA 16
LETRA F- PÁGINA 06	LETRA R - PÁGINA 17
LETRA G- PÁGINA 07	LETRA S - PÁGINA 18
LETRA H- PÁGINA 08	LETRA T- PÁGINA 19
LETRA I- PÁGINA 09	LETRA U- PÁGINA 20
LETRA J- PÁGINA 10	LETRA V - PÁGINA 21
LETRA L- PÁGINA 11	LETRA Z - PÁGINA 22

APRESENTAÇÃO

Olá! Seja bem-vindo(a) à cartilha de termos jurídicos. Na presente, vamos apresentar alguns dos termos mais comuns utilizados no campo jurídico, de forma simples e acessível para que você possa compreender melhor a linguagem utilizada.

O campo jurídico possui uma linguagem técnica específica, que muitas vezes pode parecer complexa e difícil de entender para aqueles que não são especialistas na área. Por isso, esta cartilha foi criada para ajudar a esclarecer alguns dos termos mais utilizados e importantes usadas pelos operadores do direito.

Ao longo do material, você encontrará explicações sobre termos como "ação", "sentença", "habeas corpus", "carta rogatória" e muitos outros.

A compreensão desses termos é fundamental para que você possa entender melhor os processos jurídicos, bem como os direitos e deveres envolvidos em cada situação. Além disso, ter uma base sólida em termos jurídicos é muito importante para tomar decisões mais informadas e tomar medidas adequadas para proteger seus direitos.

Esperamos que esta cartilha seja útil para você e que ajude a esclarecer algumas dúvidas sobre o mundo jurídico. Se tiver alguma dúvida ou precisar de mais informações, não hesite em procurar um profissional qualificado na área jurídica.



A

Ação

É um termo jurídico que se refere ao direito que uma pessoa possui de levar uma questão para ser analisada e julgada pelo Poder Judiciário.

Apelação

É o recurso utilizado para contestar uma decisão judicial proferida por um juiz singular (que julga sozinho), buscando que o caso seja analisado por um tribunal colegiado.

Acórdão

É uma decisão proferida por um tribunal colegiado (composto por mais de um juiz) em um processo judicial, que estabelece um precedente jurídico para casos semelhantes no futuro.

Arbitragem

É um método de resolução de conflitos em que as partes envolvidas escolhem um terceiro imparcial (o árbitro) para julgar o caso e proferir uma decisão vinculante.

Adjudicação

É o ato pelo qual um juiz ou tribunal atribui a propriedade ou a posse de um bem ou direito a uma das partes envolvidas em um processo judicial.

Alienação fiduciária

É um tipo de garantia em que o devedor transfere a propriedade de um bem para o credor, que fica com a posse indireta até o pagamento da dívida.

Agravante

É a parte que recorre de uma decisão judicial desfavorável, com o objetivo de tentar modificar ou anular a sentença proferida.

Alvará de soltura

É a ordem judicial que determina a liberdade de uma pessoa que se encontra presa; quando cumprida ou extinta a pena, será posta, imediatamente, em liberdade (artigo 685 do Código de Processo Penal).

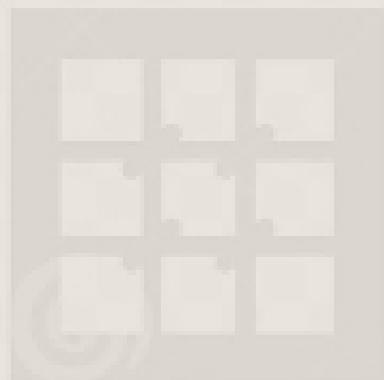
Alienação

É o ato de transferir a propriedade de um bem ou direito para outra pessoa ou entidade, mediante pagamento ou outra forma de contraprestação.

Amicus curiae

É uma figura jurídica que permite a participação de terceiros interessados em um processo judicial, com o objetivo de fornecer informações ou argumentos relevantes ao julgamento da causa.

B



Bem de família

O bem de família é o imóvel residencial, urbano ou rural, próprio do casal ou da entidade familiar, e/ou móveis da residência, impenhoráveis por determinação legal.

Bens vacantes

São aqueles de herança de imóvel, pelos quais, depois de feitas as diligências legais cabíveis, não aparecem os herdeiros.

Bens dominicais

São os que pertencem ao Estado na sua qualidade de proprietário, como terrenos de marinha, terras devolutas, prédios de renda, títulos da dívida pública e outros.

Busca e apreensão

É a diligência policial ou judicial que tem por fim procurar coisa ou pessoa que se deseja encontrar, para trazê-la à presença da autoridade que a determinou.

Bigamia

Em linhas gerais, é a situação de quem se casa mais de uma vez, sem que tenha havido a dissolução do primeiro matrimônio.

Banco dos réus

Diz-se do lugar onde o réu é colocado durante os julgamentos criminais (Tribunal do Júri) ou nos atos em que é obrigatória a sua presença, na fase de instrução criminal.

Baixa na culpa

É o ato de eliminar o nome do culpado do respectivo rol, em cumprimento de sentença judicial que o absolveu.

Bens corpóreos

São bens materiais que possuem existência concreta e que podem ser objeto de apropriação.

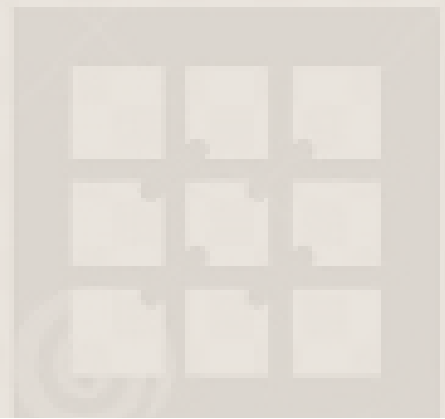
Bis in idem

É uma locução latina empregada para significar que não se devem aplicar duas penas sobre a mesma falta.

Brasileiro nato

Aquele que nasceu no Brasil, mesmo de pais estrangeiros, desde que estes não estivessem aqui a serviço de seu país. Também aquele que não nasceu no país, mas descende de pai brasileiro ou não, a serviço do Brasil no estrangeiro; ou mesmo aquele que, não estando os pais nestas condições, embora nascido no estrangeiro, foi registrado em repartição competente ou optou pela nacionalidade brasileira quando atingiu a maioridade.

C



Caput

Significa cabeça, parte superior. É usado para se referir ao enunciado principal de um artigo de lei.

Além do caput, o artigo pode ter parágrafos (indicados pelo símbolo §), incisos (indicados por algarismos romanos: I, II, III...) e alíneas (indicados por letras minúsculas: a, b, c...).

Carta precatória

É um instrumento usado para solicitar que sejam realizadas diligências em uma comarca diferente daquela na qual corre o processo; por exemplo, a oitiva de uma testemunha. Quem solicita é o juiz deprecante; quem recebe a solicitação, o juiz deprecado.

Carta rogatória

É um instrumento similar à carta precatória, porém, usado para pedir que sejam realizadas diligências fora do país.

Citação

A citação é o ato específico de chamamento do réu para o processo. Ele pode ocorrer de diversas formas: por oficial de justiça, edital, hora certa, entre outras. Quando o réu é citado, ele recebe a oportunidade de apresentar sua defesa.

Coisa julgada

Usamos o termo coisa julgada para nos referir a uma decisão judicial que não é mais possível contestar por recurso.

Conciliação

É um dos métodos de resolução extrajudicial do conflito. Em vez de buscar o poder Judiciário, as partes resolvem entre si, com o auxílio de um conciliador. É autocompositiva, porque as próprias partes decidem sobre a solução.

Competência

É a medida ou extensão do poder de jurisdição de um juiz. Ou seja, a competência diz que causas, que pessoas, de que lugar, devem ser julgadas por determinado juiz.

Contravenção penal

É uma infração penal classificada como um “crime menor”. Por isso, é punido com pena de prisão simples e/ou de multa. Ex.: os jogos de azar são contravenções penais.

Crime doloso

É o crime voluntário, isto é, aquele em que o agente teve a intenção maldosa de produzir o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo (artigo 18, inciso I, do Código Penal)

Cláusula ad judicium

Geralmente, nos processos judiciais, as procurações são “ad judicium”, ou seja, elas concedem poderes gerais para o advogado agir no processo (como apresentar contestação, comparecer em audiência, arrolar testemunhas, apresentar documentos, etc.)



D



Data Venia

Com o devido consentimento.

De jure

De Direito.

Decisão

Decisão tomada pelo juiz.

Decisão monocrática

Decisão tomada por um único juiz.

Doutrina

Conjuntos de princípios exposto nos livros de Direito.

Deferir

Um pedido.

Demanda

É todo pedido feito em juízo.

Despacho

Atos praticados no curso de um processo ou de um procedimento que não possuem conteúdo decisório.

Dolo

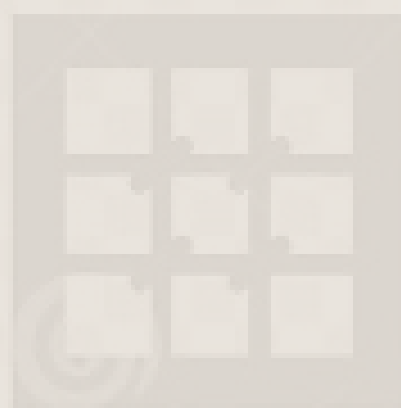
O dolo é um instituto jurídico consistente na ação ou omissão consciente e volitiva a fim de causar dano.

Dilação

Expressão usada para requerer a prorrogação de prazos processuais.



FOR



Edital

Ato pelo qual se faz publicar pela imprensa ou em lugares públicos.

Ementa

Súmula que contém a conclusão do que diz o enunciado de uma decisão do judiciário.

Enriquecimento Ilícito

O enriquecimento ilícito é um acréscimo ao patrimônio pessoal em tão pouco tempo sem justa causa ou declaração ao órgão competente, decorrente por fins de uso ilícito ou por através do tráfico de influência.

Ex Nunc

De agora; a partir do presente.

Ex vi legis

De agora; a partir do presente.

Embargos de divergência

É um recurso cabível quando ocorre divergência de turmas ou seções dos tribunais.

Efeitos suspensivo

É a suspensão dos efeitos da decisão de um juiz ou tribunal.

Estado democrático de direito

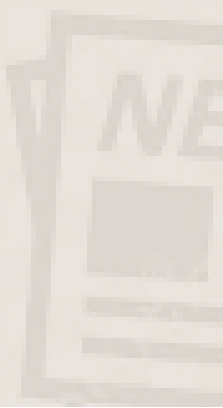
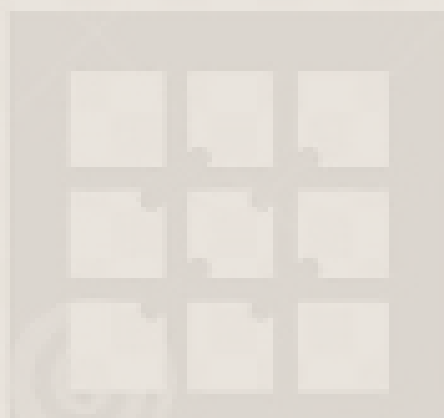
O Estado Democrático de Direito é aquele em que o poder do Estado é limitado pelos direitos dos cidadãos. Sua finalidade é coibir abusos do aparato estatal para com os indivíduos.

Estado de direito

O conceito de Estado de direito é relacionado ao poder do Estado. É quando esse poder, em relação às decisões que podem ser tomadas pelos governantes, é limitado pelo conjunto das leis, pelo direito.

Erga Omnes

É um termo jurídico em latim que significa que uma norma ou decisão terá efeito vinculante, ou seja, valerá para todos.



Facção criminosa

São grupos de pessoas que atuam de forma organizada e articulada para a prática de crimes — o principal deles é o tráfico de drogas. Essas organizações existem em todo o mundo e, no Brasil, exercem grande influência.

Federação

Agrupamento de órgãos associativos ou de sindicatos da mesma natureza ou classe, independentes entre si, mas apenas autônomas quanto aos seus interesses privados, formando um só corpo político ou Estado coletivo, onde reside a soberania, e a cujo poder ou governo a eles se submetem nas relações recíprocas de uns e outros / União de estados independentes entre si.

Fiador

Pessoa idônea que garante o cumprimento de obrigação.

Flagrante

O termo flagrante é um termo jurídico usado para indicar que um criminoso foi pego no momento em que cometia um crime.

Foro

Tribunal de Justiça; lugar onde funcionam os órgãos do poder judiciário; fórum; jurisdição, alçada, poder.

Freios e contrapesos

Consiste na ideia do controle do poder pelo próprio poder. Nessa teoria, há a ideia de que as diferentes funções desenvolvidas pelo Estado precisam se autorregular. Assim, torna-se necessário a criação de três poderes distintos – Executivo, Legislativo e Judiciário – para propiciar uma maior segurança aos cidadãos quanto aos seus desejos em sociedade.

Fumus boni juris

Fumaça do bom direito. Expressão que significa que o alegado direito é plausível. É geralmente usada como requisito ou critério para a concessão de medidas liminares, cautelares ou de antecipação de tutela, bem como no juízo de admissibilidade da denúncia ou queixa, no foro criminal.

Função jurisdicional

É uma das funções do Estado. A função jurisdicional compete ao Poder Judiciário. A jurisdição como função "expressa o encargo que têm os órgãos estatais de promover a pacificação de conflitos interindividuais, mediante a realização do direito justo e através do processo" (Cintra, Grinover e Dinamarco).

Feito

É o mesmo que processo, procedimento, ação etc.

Falso testemunho

É a afirmativa consciente de uma pessoa a respeito de fatos inverídicos ou contrários à verdade, prestada perante autoridade judiciária que a convocou para depor. Para que constitua delito, é necessário que a pessoa altere intencionalmente a verdade, a fim de ocultá-la.



G

Genocídio

É o extermínio deliberado de um povo - normalmente definido por diferenças étnicas, nacionais, raciais, religiosas e, por vezes, sociopolíticas - no total ou em parte.

Garantias individuais

Conjunto de direitos do homem que o protegem contra arbitrariedades do Estado. Decorreram da ênfase consagrada pela Revolução Francesa, a ponto de as constituições que seguiram o modelo resultante desse movimento popular adotá-los, como a nossa.

Garantia constitucional

É a denominação dada aos múltiplos direitos assegurados ou outorgados aos cidadãos de um país pelo texto constitucional.

Golpe de Estado

Expressão usada para designar o ato de força posto em prática pelo próprio governo a fim de se sustentar no poder. Ou o atentado ou conspiração levada a efeito para derrubar o poder ou governo instituído, compondo outro em seu lugar.

Grau de jurisdição

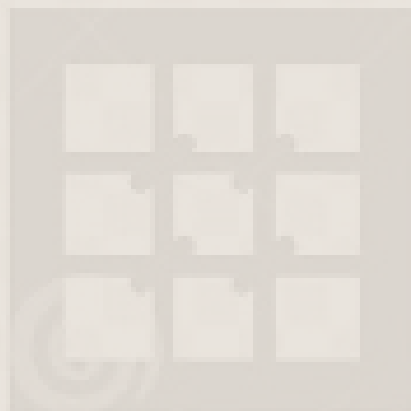
É o mesmo que instância. Traduz a ordem de hierarquia judiciária, que se divide em inferior e superior. A inferior corresponde, normalmente, aos juízes, que compõem a primeira instância; a superior corresponde aos tribunais.

Garantia locatícia

Garantia conferida por lei ao locador de imóvel, em face da eventualidade do inadimplemento do contrato pelo inquilino. Há três modalidades: caução, fiança e seguro de fiança locatícia.



THE



Habeas corpus

Medida que visa proteger o direito de ir e vir. É concedido sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. Quando há apenas ameaça a direito, o habeas corpus é preventivo. O direito ao habeas corpus é assegurado pela Constituição, artigo 5º, inciso LXVIII.

Habeas data

É uma ação impetrada por alguém que deseja ter acesso a informações relativas a sua pessoa, que estejam em posse de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal. O habeas data também serve para pedir a retificação ou o acréscimo de dados aos registros (CF, art. 5º, inciso LXXII, regulamentado pela Lei nº 9.507, de 12/11/97).

Herança

Aquilo que se transmite por hereditariedade; bem, direito ou obrigação, transmitidos a alguém, através de sucessão ou disposição testamentária, em virtude do falecimento do de cujos, isto é, autor de herança.

Hipossuficiente

Aquele que tem direito à assistência judiciária.

Hipoteca

Direito real constituído a favor do credor, sobre bens imóveis do devedor, de cuja posse não saem, ou terceiro, como garantia exclusiva do pagamento da dívida de que é acessório.

Homicídio culposo

Que resulta de ato negligente, imprudente ou inábil do agente, embora não tenha tido a intenção criminosa.

Homicídio qualificado

Designação dada à figura delituosa do homicídio já enumerado pela lei penal com os elementos qualificativos. A qualificação do homicídio, assim, apresenta o crime agravado ou de maior gravidade, em vista da intensidade do dolo, da natureza dos meios utilizados para executar o homicídio, do modo de ação ou desejo de fugir à punição. Revela, assim, o grau de perversidade do agente ou a visível maldade de sua prática.

Homicídio doloso

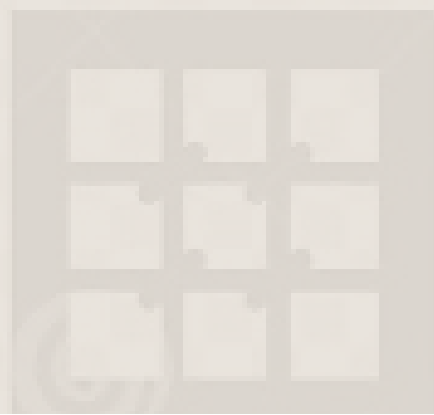
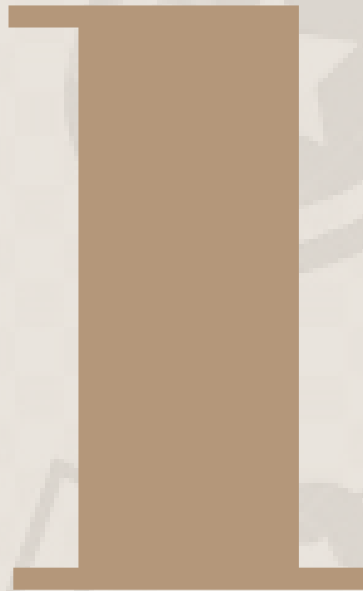
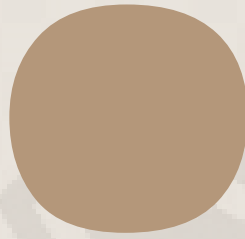
Quando há a vontade homicida do agente, manifestada na deliberação de matar ou na intenção indeterminada de matar.

Homologação

Decisão pela qual o juiz aprova ou confirma uma convenção particular ou ato processual realizado, a fim de lhe dar firmeza e validade para que tenha força obrigatória, pelos efeitos legais que produz.

Honorários de sucumbência

Espécie de honorário advocatício devido pela parte perdedora no processo ao advogado da parte vencedora. Deriva do fato de que o legislador presume que a parte vencida deu causa ao ingresso de ação no Judiciário pela parte vencedora e à consequente contratação de advogado.



Impeachment

Impedimento. Processo político-criminal para apurar a responsabilidade dos governadores e secretários de Estado, ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal, os comandantes das Forças Armadas, do presidente e do vice-presidente da República cuja pena é a destituição do cargo.

Improbis litigator

Litigante desonesto. O que entra em demanda sem direito, por ambição, malícia ou emulação.

Impugnar

Contestar, combater argumentos ou um ato, dentro de um processo, apresentando as razões.

Imunidade

São regalias e privilégios outorgados a alguém, para que se isente de certas imposições legais, não sendo obrigado a fazer ou a cumprir certos encargos ou obrigações. É atribuída a certas pessoas em face de funções públicas exercidas (parlamentares, diplomatas). A imunidade coloca as pessoas sob proteção especial.

Incapacidade

Falta de qualidades ou ausência de requisitos indispensáveis para o exercício ou gozo de direitos.

Incapacidade civil

São as pessoas que não estão aptas ao exercício ou gozo de seus direitos. A incapacidade pode ser absoluta ou relativa. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos; os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade. São relativamente incapazes os menores de 16 anos e maiores de 18 anos; os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido; os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo; os pródigos, entre outros. Ver artigos 3º a 5º do Código Civil.

Incompetência

Falta de competência; falta de autoridade ou dos conhecimentos necessários para o julgamento de alguma coisa.

Isonomia

Igualdade legal para todos. Princípio de que todos são iguais perante a lei, que todos serão submetidos às mesmas regras jurídicas (artigo 5º da Constituição Federal).

Inquérito policial

O inquérito policial faz parte de um processo administrativo do Estado, ou melhor, da polícia do Estado. É por meio dele que a polícia judiciária apura as infrações penais e toma as providências cautelares impostas para aquele delito.



J

Juiz togado

Juiz com formação jurídica obrigatória, ocupante do cargo em caráter vitalício. A maioria pertence à carreira da magistratura. Outros vêm da advocacia e do Ministério Público (a Constituição reserva um quinto dos cargos nos tribunais a estas duas áreas).

Juiz classista

Juiz não togado, ou leigo, denominado vogal, em exercício de representação paritária de empregados e empregadores junto à Justiça do Trabalho.

Jure et facto

Por direito e de fato.

Julgamento

Ato da decisão jurisdicional efetuado pelo Juizado ou pelo Tribunal ao resolver uma causa.

Juris tantum

De direito somente. O que resulta do próprio direito e somente a ele pertence.

Jurisdição

Extensão e limite do poder de julgar de um juiz.

Justiça Federal

Órgão do Poder Judiciário constituída pelos Tribunais Regionais Federais e os Juizes Federais. Ver artigos 106 a 110 da Constituição Federal.

Jurisprudência

É a interpretação reiterada, de mesmo sentido, que os tribunais dão às leis, nos casos concretos que são levados a julgamento.

Juizados especiais

Órgãos jurisdicionais criados pela União, no Distrito Federal e nos territórios, e pelos estados, providos por juizes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumariíssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juizes de primeiro grau. Ver artigo 98 da Constituição Federal e Lei n° 9.099/95.

Júri

É uma designação dada à instituição jurídica, formada por homens de bem, a que se atribui o dever de julgar acerca de fatos, levados ou trazidos a seu conhecimento. Tribunal especial competente para julgar os crimes dolosos contra a vida.



Legítima defesa

Toda ação de repulsa levada a efeito pela pessoa a ataque injusto a seu corpo ou a seus bens, quando outro meio não se apresenta para evitar o perigo ou a ofensa que dela possa resultar. Ver artigo 25 do Código Penal.

Lei marcial

Que submete, durante o estado de guerra, todas as pessoas a regime especial, com a suspensão de garantias civis e políticas, asseguradas, em tempos normais, pelas leis constitucionais.

Liberdade assistida

Regime de liberdade aplicada aos adolescentes autores de infração penal ou que apresentam desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária, para o fim de vigiar, auxiliar, tratar e orientar.

Lide

Litígio, processo, pleito judicial. É a matéria conflituosa que está sendo discutida em juízo.

Liminar

Pedido de antecipação dos efeitos da decisão, antes do seu julgamento. É concedido quando a demora da decisão causar prejuízos. Ao examinar a liminar, o ministro relator também avalia se o pedido apresentado tem fundamentos jurídicos aceitáveis.

Litisconsórcio

Reunião ou presença de mais de uma pessoa no processo que figuram como autores ou réus, vinculados pelo direito material questionado. Ver artigos 46 a 49 do Código de Processo Civil.

Lex legum

Constituição.

Leis temporárias

São leis que contam com período certo de duração. São leis auto-revogáveis, pois possuem data certa para perder a vigência.

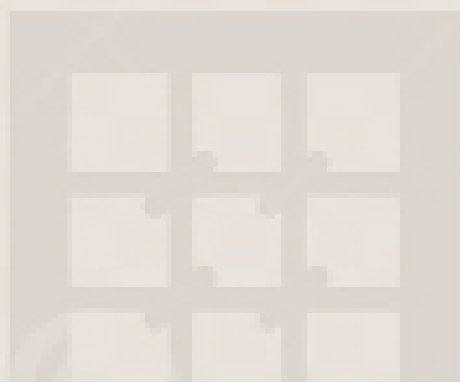
Libelo

Exposição articulada por escrito em que a pessoa, expondo a questão que se objetiva e as razões jurídicas em que se funda, vem perante a justiça pedir o reconhecimento de seu direito, iniciando a demanda contra outrem; petição inicial.

Lavrar

Exarar por escrito; escrever, redigir; escrever uma sentença, uma ata; emitir; expressar.

M



Ma-fé

Consciência da ilicitude na prática de um ato com finalidade de lesar direito de outrem.

Mens legis

O espírito da lei.

Mandado

Ordem escrita da autoridade. É chamado de mandado judicial quando expedido por juiz ou ministro de tribunal. Tem nomes específicos de acordo com o objetivo: prender, soltar.

Mérito

É o assunto principal que está sendo discutido em um processo; é a questão que deu origem à própria existência daquela ação. Nele é que se funda o pedido do autor.

Mandamus

Mandado de segurança.

Meritum causae

Mérito da causa.

Mandato

Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes, para, em seu nome, praticar atos, ou administrar interesses, sendo a procuração o seu instrumento.

Minervae suffragium

Voto de minerva.

Manutenção de posse

Remédio legal usado pelas pessoas que se vêm perturbadas em sua posse, para que nela se conservem e se mantenham, livres de qualquer perturbação ou molestação. A pessoa a quem se assegura a posse ou é mantida nela diz-se mantida.

Medida de segurança

Medida de defesa social aplicada à quem praticou um crime, tentou praticá-lo ou prepara-se para praticá-lo, desde que o agente revele periculosidade social e probabilidade de que voltará a delinquir.



N



Negativa de autoria

A defesa fundada na afirmação de que não foi o réu o autor do fato.

Notificação

Aviso judicial pelo qual se dá conhecimento a uma pessoa de algum fato, que também é de seu interesse, a fim de que possa usar das medidas legais ou das prerrogativas que lhe sejam asseguradas por lei.

Nexo causal

É o elo entre uma conduta praticada por um sujeito e o resultado dessa conduta.

Nulidade

Ineficácia de um ato jurídico, resultante da ausência de uma das condições necessárias para sua validade.

Non bis in idem

Sem repetição. Locução latina empregada para significar que não se devem aplicar duas penas sobre a mesma falta.

Nasciturus

Aquele que há de nascer. Diz-se do ser humano, concebido, mas ainda por nascer. Mesmo que ainda não tenha personalidade, a lei resguarda seus direitos, assegurando-lhe uma certa capacidade civil.

Norma

Regra, modelo, paradigma, forma ou tudo que se estabelece em lei ou regulamento para servir de padrão na maneira de agir.

Necan

Matar, assassinar.

Notícia-crime

É o fato criminoso que chega ao conhecimento da autoridade competente para investigá-lo.

Necessitas facit ius

A necessidade faz o direito.



OAB

Ordem dos Advogados do Brasil,
órgão de classe dos advogados.

Obligatio faciendi

Obrigação de fazer.

Obligatio non faciendi

Obrigação de não fazer.

Occasio Legis

Motivos que inspiram o legislador na elaboração da lei, embora devam ser auscultados, não constituem elementos decisivos para a interpretação.

Oficial de justiça

É o serventuário da Justiça encarregado de proceder às diligências que se fizerem necessárias ao andamento do julgamento da causa e ordenadas pela autoridade judiciária.

Ofício

Comunicação escrita e formal entre autoridades da mesma categoria, ou de inferiores a superiores hierárquicos; comunicação escrita e formal que as autoridades e secretarias em geral endereçam umas às outras, ou a particulares, e que se caracteriza não só por obedecer a determinada fórmula epistolar, mas, também, pelo formato do papel (formato ofício).
Cartório, tabelionato

Onus probandi

Ônus da prova.

Orientação Jurisprudencial (OJ)

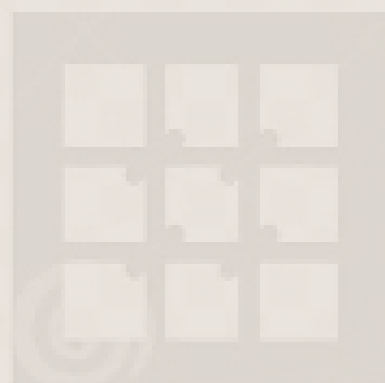
É o posicionamento adotado por um Tribunal a respeito de determinado tema jurídico, visando a uniformidade das futuras decisões sobre matéria.

Ope legis

Por força, por efeito da lei, em virtude da lei.



P



Parecer

É a manifestação do Ministério Público em uma ação, por meio da qual ele diz sua opinião sobre o pedido do autor, com base no que a lei dispõe sobre aquele assunto.

Peças

Instrumentos de um processo.

Parte

São os sujeitos do processo. As denominações que as partes recebem variam em função do tipo de ação proposta

Periculum in mora

Perigo na demora.

Perícia

Trata-se do exame realizado por um especialista, cujo objetivo é verificar ou esclarecer fatos relevantes para a decisão de mérito. A partir do exame pericial, é produzido um laudo, que é utilizado como prova.

Preclusão

Perda do direito de manifestar-se no processo, por não tê-lo feito na forma devida ou na oportunidade devida.

Petição inicial

A petição inicial, como o nome já diz, é primeiro ato para a formação do processo judicial. Trata-se de um pedido por escrito, onde a pessoa apresenta sua causa perante a Justiça, levando ao juiz as informações necessárias para análise do direito.

Preposto

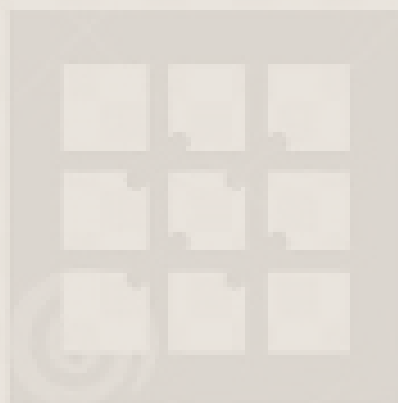
Representante de alguém em uma ação.

Prescrição

Perda da ação atribuída a um direito, que fica assim juridicamente desprotegido, em consequência do não uso dela durante determinado tempo.

Permissa venia

Com o devido respeito.



Quaestio juris

Questão de Direito.

Querelado

Sujeito passivo da ação penal privada.

Réu da ação penal privada. Pessoa a quem é, em juízo, imputada a prática de crime de ação privada.

Quesito

Indagação articulada feita pelas partes, pelo promotor de Justiça e pelo juiz a um perito, com o fim de instruir questões técnicas surgidas no processo.

Quesível

Denominação de dívida a ser paga na residência ou domicílio do devedor.

Quinhão

Porção que cabe a cada pessoa na divisão de uma coisa. Parte da herança que cabe a cada herdeiro.

Qúorum

Exigência constitucional ou regimental de número mínimo de parlamentares que devem estar presentes para a prática de determinado ato ou que se devam manifestar a respeito de determinada matéria.

Questiúncula

Questão ou discussão sem a mínima importância, ou de pequeno interesse.

Quanti Minoris

Ação quanti minoris é aquela mediante a qual se pede a redução do preço de alguma coisa.

Quantum

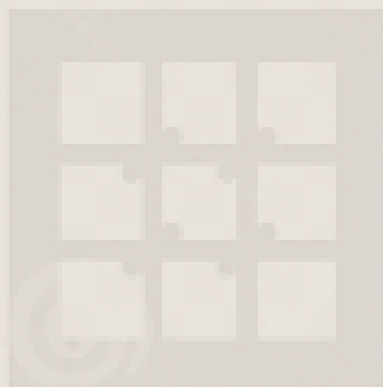
Quantia.

Quaestio facti

Questão de fato.



R



Rapere in jus

Conduzir a juízo.

Reclusão

Prisão com isolamento (regime fechado).

Referendo

É uma forma de consulta popular sobre um assunto de grande relevância, na qual o povo manifesta-se sobre uma lei - seja ordinária, complementar ou emenda à Constituição - após aprovada pelo Legislativo. Assim, o cidadão apenas ratifica ou rejeita o que lhe é submetido.

Res nullius est primi occupantis

A coisa que não tem dono é de quem primeiro a ocupa.

Recurso

Instrumento para pedir a mudança de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Res in iudicium deducta

Coisa (objeto) deduzida em juízo

Reincidência

Em matéria penal, verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior.

Revelia

Sem conhecimento ou sem audiência da parte revel, do réu.

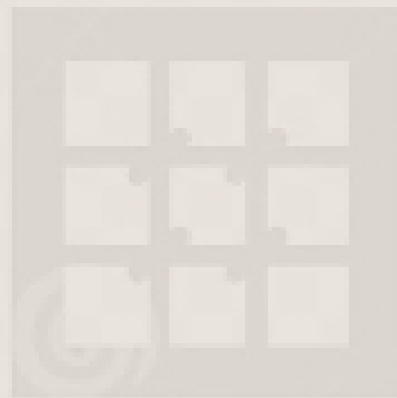
Revel

Réu que não comparece em juízo para defender-se.

Rei sitae

Onde a coisa se encontra.

S



Superfícies solo cedit

As benfeitorias acompanham o solo.

Solvi non potest aliud pro alio, invito creditore

O devedor não pode pagar uma coisa por outra contra a vontade do credor.

Segredo de Justiça

Característica de certos atos processuais desprovidos de publicidade, por exigência do decoro ou interesse social. Nesses casos o direito de consultar os autos e de pedir certidão fica restrito às partes e seus advogados.

Sonegar

Ocultar ou deixar de declarar a existência de certa coisa para a subtrair ou livrar do destino que deve ser dado; ou deixar de cumprir dever a que não é lícito se furtar, pela entrega de determinada coisa, em regra, representada em dinheiro.

Súmula

É um extrato, um resumo, um compêndio das reiteradas decisões exaradas pelos tribunais superiores versando sobre uma determinada matéria.

Sursis

É o mesmo que suspensão condicional da pena. Aplica-se à execução da pena privativa de liberdade, não superior a dois anos, podendo ser suspensa, por dois a quatro anos, desde que: o condenado não seja reincidente em crime doloso; a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício; não seja indicada ou cabível a substituição por penas restritivas de direitos.

Sub iudice

Sob juízo; em trâmite judicial. Diz-se da causa sobre a qual o juiz ainda não se pronunciou.

Sui Juris

Pessoa capaz.

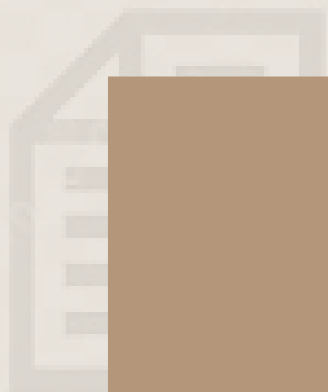
Sucumbência

É o princípio que atribui à parte vencida em um processo judicial o pagamento de todos os gastos decorrentes da atividade processual.

Sub lege libertas

Liberdade dentro da lei.

U



Ubiquidade

Teoria segundo a qual a lei competente para apreciar a infração penal é indiferentemente a do lugar da ação ou do resultado.

Compreende a teoria da ação e a teoria do resultado.

Ultima instância

Aquela que põe termo final ao processo e de cuja decisão não cabe mais recurso, salvo o extraordinário, na forma da lei.

Ultraje ao pudor

Ato impudico ou obsceno formulado por gestos ou por palavras que possam ofender o pudor do cidadão, causar escândalos ou ferir sentimentos das pessoas.

Unanimidade

Acordo comum, sem discordância.

Unificação de penas

Aplicação de uma só pena quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica vários crimes da mesma espécie, sendo um subsequente ao outro. A pena aplicada é a de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diferentes, aumentada, em qualquer caso, de um sexto a dois terços.

Ultra petita

Além do solicitado. Fora do pedido, que vai além do pedido. Designa a sentença em que se julga fato não demandado, isto é, não integrante, não formulado e estranho à demanda..

Ultrajudicial

Além do permitido pelo Direito ou pela lei.

Unilateral

Ato ou contrato em que há obrigações de uma só parte.

Usura

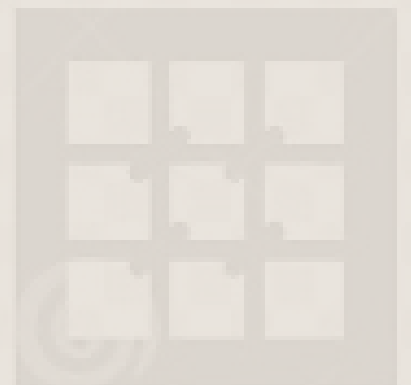
Crime contra a economia popular consistente em cobrança de juros acima do permitido em lei. Agiotagem.

Última ratio

Razão final, último argumento, último recurso.



V



Vade mecum

O Vade Mecum é um compilado de leis organizadas por especialistas.

Vacante

Vago, sem dono. Cargo ou emprego não ocupado.

Veredicto

Decisão, sentença, prestação jurisdicional.

Veto judicial

Negativa de aplicação de uma lei, por parte do Judiciário, sob fundamento de que a mesma é inconstitucional.

Vigência

Tempo durante o qual vigora uma lei ou contrato.

Vincendo

O Vade Mecum é um compilado de leis organizadas por especialistas.

Voto de minerva

Voto de desempate.

Veto popular

Do latim vetare, proibir, impedir, o veto popular significa a rejeição, pelo povo, de uma medida governamental.

Pode ocorrer no plebiscito ou no referendo. No Brasil, o veto é prerrogativa dos chefes do Poder Executivo, como o presidente da República, que pode vetar total ou parcialmente, os projetos de lei aprovados pelo Legislativo.

Vida progressa

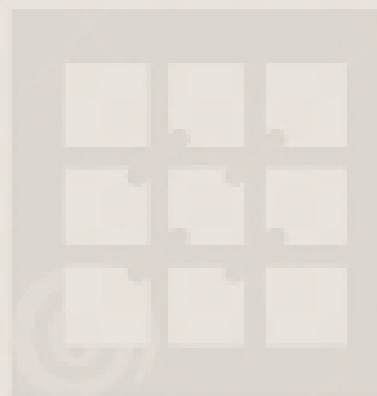
Conduta do agente da infração penal antes da prática do delito. Na fixação da pena, o juiz deverá examinar a vida progressa do réu.

Vicária

Que substitui. Que faz o trabalho de outra coisa ou pessoa; substituta. Que teve o poder outorgado por procuração.



Z



Zérezima

Documento impresso pelos serviços informatizados, ao início dos processos de votação, apuração e totalização eletrônica, indicando os elementos utilizados e a inexistência de outros registros prévios.

Zurzir

Reprender asperamente, maltratar.

Zetética

Representa o ato de perguntar e tentar conhecer a natureza ou razão das coisas, partindo de evidências, constatações que podem vir a ser modificadas e questionadas.

Zoantropia

Crença deficiente de um doente mental de se ter convertido num animal.

Zona contígua

Faixa entre o mar territorial e o alto-mar. fixada em duzentas milhas, a qual o Estado exerce sua jurisdição sobre atividades marítimas e de interesse nacional.

Zona monetária

Conjunto constituído em segmento a um acordo ou em consequência de situação que já se estabeleceu, constituída de países ou territórios que observam regras monetárias comuns em suas relações de comércio e finanças, havendo a utilização da moeda do principal desses países nos pagamentos internos dessa zona monetária, bem como dela com o restante do mundo.

Zona franca

Zona livre onde por convenção internacional é permitida a livre circulação de mercadorias nas operações de exportação e importação.

PRODUÇÃO DA CARTILHA :

DISCENTES:

Angélica Ribeiro Corrêa

Cristiane Garcia

Ingrid Gabrielly Cndido Carminatti dos Santos

Júlia Eduarda Oioli

Liriel Bonfim de Souza

Luana Caroline Silva Anicezio

Lucas Manchini

Marcos Paulo da Silva Francisco

Nathalia Rodrigues da Silva

DOCENTE:

Melrian Tabachini Ferreira